

*O valor total da homologação foi de R\$ 33.029,50 (trinta e três mil reais, vinte e nove reais e cinquenta centavos).*

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE MARÇO DE 2025

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: CELSO DE SOUZA**

**Ato:** Portaria nº 076/2025/ANGRAPREV

**Data:** 28/03/2025

**Validade:** 01/04/2025

**Publicação:** 01/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor

**CELSO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula 190540, Referência 103, Padrão G, do Grupo funcional Operacional do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto-SAAE, aposentado através da Portaria nº 076/2025/ANGRAPREV de 28 de março de 2025, publicado em 01 de abril de 2025, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 1.100,00**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE MAIO DE 2025

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **DECRETO Nº 14.104,** **DE 09 DE MAIO DE 2025**

**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA E O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado 01 (um) cargo de Coordenador Técnico de Operações Pesqueiras, constante da estrutura da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para a estrutura do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, com a seguinte nomenclatura:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
21.1.4	Coordenador Técnico de Operações Pesqueiras (01 cargo)	CT	SAAPCTOPE